

## **LEI Nº 641/03**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE 2.004.**

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município de Cajati para o Exercício de 2.004 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 23.348.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	25.537.000,00
Receita Tributária	R\$	1.588.000,00
Receita Patrimonial	R\$	245.000,00
Receita de Serviços	R\$	8.000,00
Transferências Correntes	R\$	23.230.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	466.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	271.000,00
Alienação de Bens	R\$	11.000,00
Transferências de Capital	R\$	260.000,00
Deduções de Receitas p/ Formação do Fundef	R\$	-2.460.000,00
T O T A L	R\$	23.348.000,00

Art.3º- A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho“ e “Natureza da Despesa“, integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

## 1-POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - LEGISLATIVO	R\$	1.093.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.177.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	684.000,00
10 - SAÚDE	R\$	6.440.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	7.930.000,00
13 - CULTURA	R\$	139.000,00
15 - URBANISMO	R\$	2.687.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	136.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	38.000,00
25 - ENERGIA	R\$	80.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	878.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	429.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	404.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	233.000,00
	R\$	23.348.000,00

## 2-POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO		
01 – Câmara Municipal	R\$	1.093.000,00
PODER EXECUTIVO		
02 – Chefia do Executivo	R\$	1.081.000,00
03 – Deptº. de Contr., Administrativa e Financeira	R\$	78.000,00
04 – Departamento de Administração	R\$	533.000,00
05 – Deptº. de Contabilidade e Finanças	R\$	766.000,00
06 – Deptº. de Compras e Licitações	R\$	314.000,00
07 – Deptº. de Educação e Cultura	R\$	8.968.000,00
08 – Departamento de Saúde	R\$	5.541.000,00
09 – Deptº. de Obras e Serviços Municipais	R\$	3.699.000,00
10 – Deptº. de Desenvolvimento Rural	R\$	136.000,00
11 – Deptº. Esporte, Tur., Lazer e Meio Ambiente	R\$	467.000,00
12 – Deptº. Desenvolvimento e Assistência Social	R\$	672.000,00
T O T A L	R\$	23.348.000,00

Art.4º- O Orçamento de Seguridade Social está automaticamente incluso no Orçamento Geral do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos.

Art.5º- O Poder Executivo fica autorizado a:

- I- realizar as operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II- realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta Por Cento) do total de despesa autorizada, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando elemento de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial, podendo o Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal;
- IV- contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art.6º- Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI Nº 641/03  
ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004

<b>ÓRGÃO: 01</b>		<b>Legislativo</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01		Câmara Municipal	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR..</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.00</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 666.000,00</b>
	Remuneração de Vereadores	R\$ 481.000,00	
	Salários dos Funcionários	R\$ 166.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 14.000,00	
	13º Salário	R\$ 5.000,00	
<b>3.1.90.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 155.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 140.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 15.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
	Materiais p/ Consumo e Manutenção	R\$ 30.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 66.000,00</b>
	Serviços de Terceiros Emergenciais	R\$ 3.000,00	
	Softwares p/ Contabilidade e Pessoal	R\$ 10.000,00	
	Serviços Técnicos e Internet	R\$ 10.000,00	
	Manutenção de Equipamentos	R\$ 5.000,00	
	Despesas c/ Telefone, Veíc. E Gerais	R\$ 25.000,00	
	Cursos de Treinamento	R\$ 3.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 10.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
	Reforma Prédio Câmara	R\$ 15.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 5.000,00	
<b>4.6.90.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA</b>		<b>R\$ 156.000,00</b>
	12 Parcelas do INSS	R\$ 156.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		<b>1.093.000,00</b>	<b>1.093.000,00</b>
--	--	---------------------	---------------------

ANEXO À LEI Nº 641/03  
ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004

<b>ÓRGÃO: 02</b>		<b>Chefia do Executivo</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01		Gabinete do Prefeito	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 197.000,00</b>
	Remuneração Prefeito e Vice – Prefeita	R\$ 137.000,00	
	Remuneração 03(Três) Servidores	R\$ 53.000,00	
	13º Salários 03(Três) Servidores	R\$ 5.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 2.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 47.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 42.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 5.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>
	Combustíveis	R\$ 8.000,00	
	Manut. Serv. Copa e Limpeza	R\$ 2.000,00	
	Mat. Manutenção Veículos	R\$ 3.000,00	
	Outros	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 29.000,00</b>
	Correios e Telefone	R\$ 7.000,00	
	Serviços de Manutenção em Veículos	R\$ 3.000,00	
	Filiação a Entidades	R\$ 3.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 10.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 3.000,00	
	Diversos	R\$ 3.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 5.000,00	



	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

ANEXO À LEI Nº 641/03  
ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004

<b>ÓRGÃO: 02</b>		<b>Chefia do Executivo</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03		Assessoria de Negócios Jurídicos	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 217.000,00</b>
	Remuneração 13 (Treze) Servidores	R\$ 196.000,00	
	13º Salário 13 (Treze) Servidores	R\$ 16.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 5.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 63.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 46.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 17.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>REMUNER. SERVIÇOS PESSOAIS</b>		<b>R\$ 27.000,00</b>
	Oficiais de Justiça	R\$ 24.000,00	
	Outros	R\$	

		3.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 99.000,00</b>
	Manutenções Diversas	R\$ 5.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 3.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 12.000,00	
	Assessoria	R\$ 78.000,00	
	Outros	R\$ 1.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 5.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>SENTENÇAS JUDICIÁRIAS</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>
	Precatórios	R\$ 80.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 496.000,00</b>	<b>R\$ 496.000,00</b>

ANEXO À LEI Nº 641/03  
ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004

<b>ÓRGÃO: 02</b>		<b>Chefia do Executivo</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04		Assessoria de Planejamento e Controle	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$</b>













	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>70.000,00</b>	<b>R\$</b> <b>70.000,00</b>

ANEXO À LEI Nº 641/03  
ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004

<b>ÓRGÃO: 04</b>		<b>Departamento de Administração</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02		Seção de Protocolo e Cont. Adm.	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$</b> <b>85.000,00</b>
	Remuneração de 12 (Doze) Servidores	R\$ 75.000,00	
	13º Salários de 12 (Doze) Servidores	R\$ 7.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 3.000,00	
<b>3.190.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$</b> <b>25.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 18.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 7.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$</b> <b>45.000,00</b>
	Copa e Limpeza	R\$ 12.000,00	
	Conservação de Equip. e Instalações	R\$ 10.000,00	
	Materiais de Expediente	R\$ 13.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$</b> <b>182.000,00</b>
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 100.000,00	
	Aluguéis	R\$ 17.000,00	
	Xérox	R\$ 4.000,00	
	Jornais, Revistas e Publicidade	R\$ 40.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 11.000,00	
	Diversos	R\$ 10.000,00	







	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

ANEXO À LEI Nº 641/03  
ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004

<b>ÓRGÃO: 05</b>		<b>Deptº. Contabilidade e Finanças</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01		Diretoria	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 31.000,00</b>
	Remuneração de 01 (Um) Servidor	R\$ 27.000,00	
	13º Salário de 01 (Um) Servidor	R\$ 3.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 7.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 3.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	Diversos	R\$ 2.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	



	Locação de Máquina Fotocopiadora	R\$ 4.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 5.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 3.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 10.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>

ANEXO À LEI Nº 641/03  
ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

*ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004*

<b>ÓRGÃO: 05</b>		<b>Deptº. de Contabilidade e Finanças</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03		Seção de Tesouraria	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.00</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
	Remuneração de 04(Quatro) Servidores	R\$ 45.000,00	
	13º Salários de 04(Quatro) Servidores	R\$ 4.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 10.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 4.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5.000,00	

<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
	Manutenção de Softwares	R\$ 8.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 3.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 4.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>		<b>R\$ 220.000,00</b>
	Contribuição ao Patrimônio Serv. Público	R\$ 220.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Móveis e Equipamentos	R\$ 5.000,00	
<b>4.6.90.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTR.</b>		<b>R\$ 184.000,00</b>
	Pagtº. 12 Parcelas Dívida do INSS	R\$ 184.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 493.000,00</b>	<b>R\$ 493.000,00</b>

ANEXO À LEI Nº 641/03  
ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004

<b>ÓRGÃO: 05</b>		<b>Deptº. Contabilidade e Finanças</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04		Seção de Tributação	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.00</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 68.000,00</b>
	Remuneração de 07(Sete)Servidores	R\$ 61.000,00	
	13º Salários de 07(Sete) Servidores	R\$ 5.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 2.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>



	13º Salário de 01(Um) Servidor	R\$	2.000,00	
	Férias Regulares	R\$	1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	7.000,00	
	F.G.T.S.	R\$	2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$	1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>
	Diversos	R\$	2.000,00	
	Cestas Básicas	R\$	1.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>46.000,00</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

*ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004*

<b>ÓRGÃO: 06</b>	<b>Deptº. Compras e Licitações</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02	Seção de Compras e Licitações

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>
	Remuneração de 04(Quatro) Servidores	R\$ 43.000,00	
	13º Salários de 04 (Quatro) Servidores	R\$ 4.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 10.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 4.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 15.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 21.000,00</b>
	Manutenção de Softwares	R\$ 11.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 6.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 4.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 10.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 06</b>		<b>Deptº. de Compras e Licitações</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03		Seção de Almoxarifado	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 47.000,00</b>
	Remuneração de 06(Seis) Servidores	R\$ 42.000,00	
	13º Salários de 06(Seis) Servidores	R\$ 4.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 10.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 4.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 6.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 36.000,00</b>
	Manutenção de Softwares	R\$ 7.000,00	
	Aluguéis	R\$ 21.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 2.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 6.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 10.000,00	



	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.000,00</b>	<b>R\$ 113.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 06</b>		<b>Deptº. de Compras e Licitações</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04		Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>
	Remuneração de 02 (Dois) Servidores	R\$ 23.000,00	
	13º Salários de 02 (Dois) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 5.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>

	Manutenção de Softwares	R\$ 7.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 2.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 3.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 07</b>		<b>Deptº. de Educação e Cultura</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01		Diretoria	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 31.000,00</b>
	Remuneração de 01 (Um) Servidor	R\$ 27.000,00	
	13º Salários de 01 (Um) Servidor	R\$ 3.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 7.000,00	
	FGTS	R\$ 3.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 1.000,00	
	Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 1.000,00	
	Diversos	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	Despesas c/ Viagens	R\$ 1.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 1.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA**



<b>ÓRGÃO: 07</b>		<b>Deptº. de Educação e Cultura</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03		Divisão de Ensino Fundamental	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 957.000,00</b>
	Remuneração de 96 (Noventa e Seis) Servidores	R\$ 537.000,00	
	13º Salários de 96 (Noventa e Seis) Servidores	R\$ 45.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 15.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 173.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 125.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 48.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 380.000,00</b>
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 80.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 100.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 150.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 50.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 1.071.000,00</b>
	Transporte de Escolares	R\$ 903.000,00	
	Publicações Oficiais	R\$ 6.000,00	
	Viagens e Estádias	R\$ 5.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 40.000,00	
	Outros	R\$ 30.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 87.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>
	Construção e Reforma de Escolas	R\$ 150.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
	Diversos Equipamentos	R\$ 30.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 2.401.000,00</b>	<b>R\$ 2.401.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 07</b>		<b>Deptº. de Educação e Cultura</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04		Divisão de Ensino Infantil	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 577.000,00</b>
	Remuneração de 90 Servidores	R\$ 735.000,00	
	13º Salários de 90 Servidores	R\$ 61.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 21.000,00	
	Remuneração de 25 Servidores (Creches)	R\$ 125.000,00	
	13º Salários de 25 Servidores (Creches)	R\$ 11.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 4.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 276.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários (Pré - Escolas)	R\$ 171.000,00	
	F.G.T.S. (Pré - Escolas)	R\$ 65.000,00	
	I.N.S.S. s/ Salários (Creches)	R\$ 29.000,00	
	F.G.T.S. (Creches)	R\$ 11.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 185.000,00</b>
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 90.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 25.000,00	
	Materiais Didáticos	R\$ 40.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 30.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE</b>		<b>R\$</b>

	<b>ENCARGOS</b>		<b>180.000,00</b>
	Manutenção de Prédios e Veículos	R\$ 50.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 30.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 100.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>
	Móveis de Equipamentos p/ Pré - Escolas	R\$ 20.000,00	
	Móveis e Equipamentos p/ Creches	R\$ 15.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>
	Construção e Reformas de Prédios	R\$ 50.000,00	
	Desapropriação	R\$ 15.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 1.698.000,00</b>	<b>R\$ 1.698.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 07</b>		<b>Deptº. de Educação e Cultura</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.05		Div. Coz. Piloto e Merenda Escolar	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 178.000,00</b>
	Remuneração de 27 Servidores	R\$ 160.000,00	
	13º Salários de 27 Servidores	R\$ 13.000,00	
	Férias Regulares	R\$	

		5.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 51.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 37.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 14.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 580.000,00</b>
	Gêneros Alimentícios	R\$ 500.000,00	
	Combustíveis e Peças p/ Veículos	R\$ 65.000,00	
	Conservação e Limpeza	R\$ 10.000,00	
	Outros	R\$ 5.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>
	Manutenção de Veículos	R\$ 10.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 30.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 5.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 25.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
	Equipamentos Diversos	R\$ 20.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 899.000,00</b>	<b>R\$ 899.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**



**ORÇAMENTO PROGRAMA**  
**EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 07</b>		<b>Deptº. de Educação e Cultura</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.06		Fundo de Valorização do Magistério	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 1.439.000,00</b>
	Remuneração de 155 Professores	R\$ 1.295.000,00	
	13º Salários de 155 Professores	R\$ 108.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 36.000,00	
	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 290.000,00</b>
	Remuneração de 13 Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores	R\$ 260.000,00	
	13º Salários	R\$ 22.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 8.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 417.000,00</b>
	I.N.S.S. S/ Salários de Professores	R\$ 302.000,00	
	FGTS	R\$ 115.000,00	
	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 84.000,00</b>
	I.N.S.S. S/ Salários de Diretores e Outros	R\$ 61.000,00	
	FGTS	R\$ 23.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 200.000,00	
	Peças e Acessórios p/ Veículos	R\$ 100.000,00	
	Manutenção de Prédios Escolares	R\$ 30.000,00	
	Materiais Didáticos e Escolares	R\$ 50.000,00	
	Diversos	R\$ 20.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 850.000,00</b>

	Transporte de Escolares	R\$ 600.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 70.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 50.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 120.000,00	
	Diversos	R\$ 10.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
	Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 30.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
	Equipamentos Diversos	R\$ 20.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 3.530.000,00</b>	<b>R\$ 3.530.000,00</b>

LEI MUNICIPAL Nº 641/03

Cajati, 27 de novembro de 2003.

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 07</b>		<b>Dept°. de Educação e Cultura</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07		Seção de Cultura	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>
	Remuneração de 02(Dois) Servidores	R\$ 23.000,00	
	13º Salários de 02(Dois) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 6.000,00	
	F.G.T.S.	R\$	

		2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Diversos	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 39.000,00</b>
	Eventos Diversos	R\$ 1.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 2.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 1.000,00	
	Manutenção de Serviços de Retransmissão	R\$ 25.000,00	
	Diversos	R\$ 5.000,00	
	Implantação de atividades extra- curriculares como: Capoeira, Xadrez, Dama e outros	R\$ 20.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>
	Construção e Reforma de Torre Televisão	R\$ 35.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
	Equipamentos Diversos	R\$ 15.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 139.000,00</b>	<b>R\$ 139.000,00</b>

LEI MUNICIPAL Nº 641/03

Cajati, 27 de novembro de 2003.

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 07</b>		<b>Deptº. de Educação e Cultura</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.08		Educação Especial	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.3.50.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>R\$</b> <b>59.000,00</b>
	Subvenção à APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais	R\$ 59.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>59.000,00</b>	<b>R\$</b> <b>59.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

***ORÇAMENTO PROGRAMA***



**ORÇAMENTO PROGRAMA**  
**EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 08</b>		<b>Departamento de Saúde</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01		Diretoria	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 37.000,00</b>
	Remuneração de 01 (Um) Servidor	R\$ 33.000,00	
	13º Salários de 01 (Um) Servidor	R\$ 3.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 8.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 3.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 3.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	Viagens e Estadias	R\$ 2.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	

	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b> <b>54.000,00</b>	<b>R\$</b> <b>54.000,00</b>
--	------------------	--------------------------------	--------------------------------

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 08</b>		<b>Departamento de Saúde</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02		Seção de Controle Geral, Adm. Hospitalar e Ambulatorial	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$</b> <b>66.000,00</b>
	Remuneração de 07 (Sete) Servidores	R\$ 59.000,00	
	13º Salários de 07(Sete) Servidores	R\$ 5.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 2.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$</b> <b>19.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 14.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 5.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$</b> <b>18.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5.000,00	
	Diversos	R\$ 5.000,00	
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 8.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$</b> <b>22.000,00</b>
	Cestas Básicas	R\$ 7.000,00	
	Manut. e Conservação da Instalações	R\$ 10.000,00	

	Outros Serviços	R\$ 5.000,0	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 5.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 08</b>		<b>Departamento de Saúde</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03		Fundo Municipal de Saúde	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 2.621.000,00</b>
	Remuneração de 167 Servidores	R\$ 2.360.000,00	
	13º Salários de 167 Servidores	R\$ 196.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 65.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 760.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 550.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 210.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 1.020.000,00</b>
	Medicamentos	R\$	



		400.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 230.000,00	
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 70.000,00	
	Materiais Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$ 200.000,00	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 80.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 30.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 420.000,00</b>
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$ 70.000,00	
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$ 50.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 60.000,00	
	Exames Laboratoriais	R\$ 80.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 10.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 150.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
	Equipamentos Diversos p/ Pronto Socorro	R\$ 30.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.851.000,00</b>	<b>R\$ 4.851.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 08</b>		<b>Departamento de Saúde</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04		Unidades Básicas e Postos de Saúde	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 310.000,00</b>
	Remuneração de 30 Servidores	R\$ 279.000,00	
	13º Salários de 30 Servidores	R\$ 24.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 7.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 65.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 25.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 3.000,00	
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 4.000,00	
	Diversos	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 32.000,00</b>
	Cestas Básicas	R\$ 27.000,00	
	Manutenção e Conserv. das Instalações	R\$ 3.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 2.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
	Equipamentos Diversos p/ Postos de Saúde	R\$ 20.000,00	
	Aquisição e instalação de Rádio de Comunicação nas ambulâncias da frota municipal, bem como, nos veículos do Depto. de Saúde.	R\$ 10.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
	Construção e Reformas de Postos de Saúde	R\$ 20.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO</b>		<b>R\$</b>

			<b>15.000,00</b>
	Desapropriação de Terreno no Bairro Boa Vista	R\$ 15.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 506.000,00</b>	<b>R\$ 506.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 09</b>		<b>Deptº. de Obras e Serviços Municipais</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01		Diretoria	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 37.000,00</b>
	Remuneração de 01(Um) Servidor	R\$ 33.000,00	
	13º Salário de 01(Um) Servidor	R\$ 3.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 8.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 3.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
	Diversos Materiais	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
	Viagens e Estadias	R\$ 1.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

	Móveis e Utensílios	R\$ 2.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 09</b>		<b>Deptº. de Obras e Serviços Municipais</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02		Seção de Adm. E Planejamento	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 96.000,00</b>
	Remuneração de 06(Seis) Servidores	R\$ 86.000,00	
	13º Salários de 06(Seis) Servidores	R\$ 7.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 3.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 28.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 20.000,00	
	F.G.T.S	R\$	

		8.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 2.000,00	
	Diversos	R\$ 3.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Cestas Básicas	R\$ 3.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 2.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 137.000,00</b>	<b>R\$ 137.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 09</b>		<b>Deptº. Obras e Serviços Municipais</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03		Seção Manut. e Serv. Municipais	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 671.000,00</b>
	Remuneração de 120 Servidores	R\$ 605.000,00	
	13º Salários de 120 Servidores	R\$ 50.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 16.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 195.000,00</b>

	I.N.S.S. s/ Salário	R\$ 141.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 54.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 420.000,00</b>
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 190.000,00	
	Peças p/ Veículos	R\$ 120.000,00	
	Manut. e Conservação de Instalações	R\$ 90.000,00	
	Outros	R\$ 20.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 665.000,00</b>
	Iluminação Pública	R\$ 180.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 60.000,00	
	Manut. de Veículos e Máquinas	R\$ 70.000,00	
	Aluguéis	R\$ 35.000,00	
	Manutenção de Instalações	R\$ 90.000,00	
	Projetos de Obras	R\$ 10.000,00	
	Serviços Diversos	R\$ 120.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 100.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 750.000,00</b>
	Recapamento Asfáltico	R\$ 160.000,00	
	Pavimentação	R\$ 140.000,00	
	Construção de Pontes e Tubulações	R\$ 120.000,00	
	Desapropriações	R\$ 80.000,00	
	Canaliz. de Córregos e Constr. De Galerias	R\$ 80.000,00	
	Construção de Muros e Obras Complementares	R\$ 60.000,00	
	Extensão de Rede Elétrica e Remanejamento de Postes	R\$ 80.000,00	
	Construção de abrigos nos pontos de táxi do Município .	R\$ 30.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
	Equipamentos Diversos	R\$ 20.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.721.000,00</b>	<b>R\$ 2.721.000,00</b>

LEI MUNICIPAL Nº 641/03

Cajati, 27 de novembro de 2003.

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 09</b>		<b>Deptº. de Obras e Serv. Municipais</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.04		Seção Transportes e Equip. Municipais	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$</b>

			<b>463.000,00</b>
	Remuneração de 57 Servidores	R\$ 416.000,00	
	13º Salários de 57 Servidores	R\$ 35.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 12.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 134.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 97.000,00	
	FGTS	R\$ 37.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 70.000,00	
	Peças p/ Veículos	R\$ 15.000,00	
	Outros	R\$ 5.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 71.000,00</b>
	Manutenção de Veículos	R\$ 20.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 51.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 758.000,00</b>	<b>R\$ 758.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 09</b>		<b>Deptº. de Obras e Serv. Municipais</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.05		Seção de Topografia	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 21.000,00</b>
	Remuneração de 01(Um) Servidor	R\$ 18.000,00	
	13º Salário de 01(Um) Servidor	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 4.000,00	
	FGTS	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Diversos	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	



	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 10</b>		<b>Deptº. de Desenvolvimento Rural</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01		Diretoria	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>
	Remuneração de 01 (Um) Servidor	R\$ 22.000,00	
	13º Salário de 01(Um) Servidor	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 5.000,00	
	FGTS	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
	Diversos	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	Viagens e Estadias	R\$ 2.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	



	FGTS	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Diversos	R\$ 5.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 52.000,00</b>
	Serviços diversos	R\$ 3.000,00	
	Aluguéis	R\$ 7.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 2.000,00	
	Implantação do projeto “em cada casa uma horta”, bem como, implantação de Curso de enseminação e incentivo ao criador de gado leiteiro.	R\$ 40.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
	Equipamentos Diversos	R\$ 15.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.000,00</b>	<b>R\$ 99.000,00</b>

LEI MUNICIPAL Nº 641/03

Cajati, 27 de novembro de 2003.

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 11</b>	<b>Dept°. de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Ambiente</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01	Diretoria

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>
	Remuneração de 01(Um) Servidor	R\$ 21.000,00	
	13º Salário de 01(Um) Servidor	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBIRGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 5.000,00	
	FGTS	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Diversos	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 11</b>		<b>Deptº. de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Ambiente</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02		Seção de Esportes e Lazer	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 41.000,00</b>
	Remuneração de 05(Cinco) Servidores	R\$ 37.000,00	
	13º Salários de 05(Cinco) Servidores	R\$ 3.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 9.000,00	
	FGTS	R\$ 3.000,00	
<b>3.3.50.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>
	Manutenção do Projeto Nova Geração		
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 36.000,00</b>
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 6.000,00	
	Materiais Esportivos	R\$ 15.000,00	
	Outros	R\$ 5.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 63.000,00</b>
	Despesas c/ Festividades Oficiais	R\$ 40.000,00	
	Promoções Esportivas	R\$ 15.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 3.000,00	
	Cestas Básicas	R\$	

		5.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>
	Construções e Reformas de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas nos Bairros Rurais e Urbanos	R\$ 135.000,00	
	Construção de pista para Prova do Tambor	R\$ 15.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>
	Desapropriações	R\$ 70.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 396.000,00</b>	<b>R\$ 396.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 11</b>		<b>Deptº. de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Ambiente</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.03		Seção de Turismo e Meio Ambiente	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 27.000,00</b>
	Remuneração de 02(Dois) Servidores	R\$ 24.000,00	
	13º Salários de 02(Dois) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 6.000,00	
	FGTS	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$</b>

			<b>1.000,00</b>
	Diversos	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 12</b>		<b>Deptº. de Desenvolvimento e Assist. Social</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01		Diretoria	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>
	Remuneração de 01(Um) Servidor	R\$ 19.000,00	
	13º Salário de 01(Um) Servidor	R\$ 2.000,00	

	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 5.000,00	
	FGTS	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Diversos	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
	Viagens e Estadias	R\$ 1.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 2.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>

LEI MUNICIPAL Nº 641/03

Cajati, 27 de novembro de 2003.

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.003**

<b>ÓRGÃO: 12</b>	<b>Deptº. de Desenvolvimento e</b>
------------------	------------------------------------



		<b>Assistência Social</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02		Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>
	Remuneração de 30 Servidores	R\$ 225.000,00	
	13º Salários de 30 Servidores	R\$ 19.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 6.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 72.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 52.000,00	
	FGTS	R\$ 20.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>
	Gêneros Alimentícios	R\$ 50.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5.000,00	
	Fundo Municipal Direitos Criança/ Adolescente	R\$ 5.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 126.000,00</b>
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 30.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 10.000,00	
	Manut. de Equip. e Instalações	R\$ 5.000,00	
	Aluguéis	R\$ 9.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 27.000,00	
	Fundo Municipal Direitos Criança/ Adolescente	R\$ 40.000,00	
	Diversos	R\$ 5.000,00	
<b>3.3.50.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>
	Subvenção ao Abrigo “Jesus, Esperança e Vida”	R\$ 95.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Equipamentos Diversos	R\$ 5.000,00	
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 618.000,00</b>	<b>R\$ 618.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 641/03**

**Cajati, 27 de novembro de 2003.**

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA**  
**EXERCÍCIO 2.004**

<b>ÓRGÃO: 12</b>		<b>Deptº. de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.03		Seção de Desenvolvimento Social	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>
	Remuneração de 02(Dois) Servidores	R\$ 9.000,00	
	13º Salários de 02(Dois) Servidores	R\$ 1.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 2.000,00	
	FGTS	R\$ 1.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
	Diversos	R\$ 2.000,00	
<b>3.3.90.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
	Viagens e Estadias	R\$ 1.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 2.000,00	
<b>4.4.90.00</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
	Móveis e Utensílios	R\$ 1.000,00	

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>